

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º _____, DE 2019

(Da bancada do PSOL)

Solicita ao Ministro de Estado do Meio Ambiente informações acerca do aumento dos índices de desmatamento e da atuação de fiscalização dos órgãos ambientais federais, bem como informações que não foram prestadas e/ou estão incompletas, objeto do Requerimento de Informação nº 682/2019.

Requeremos a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, informações ao Ministro de Meio Ambiente, Sr. Ricardo Salles, sobre os dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe) que revelam um aumento do desmatamento na Amazônia em 2019, bem como informações sobre a atuação dos órgãos ambientais na fiscalização ambiental que não foram prestadas e/ou estão incompletas, objeto do Requerimento de Informação nº 682/2019.

Por oportuno, evidencia-se que este requerimento serve de comunicação acerca dos efeitos de que trata a parte final do §2º, do art. 50, da Constituição Federal, que determina que configura crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas, de pedidos escritos de informações a Ministros de Estado. Portanto, requeremos que as respostas não sejam genéricas ou incompletas, levando em consideração todas as perguntas realizadas no presente requerimento.

Objetivamente, requeremos as seguintes informações:

1. O governo tem ou pretende elaborar um plano estruturado de combate ao desmatamento na Amazônia? Pretende atualizar o Plano de Ação para Prevenção e

Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAM)? Se sim, como isso será feito, considerando que os órgãos e instâncias destinados a esse fim foram extintos por esse Ministério na reforma ministerial? Quando isso será feito e virá a público?

2. O governo tem ou pretende elaborar algum plano estruturado, com objetivos, metas e formas de mensuração definidos, para conter o desmatamento especificamente nas Terras Indígenas e Unidades de Conservação? Se sim, solicita-se cópia de estudos do corpo técnico do Ministério, relatórios, pareceres ou notas técnicas que fundamentam as propostas, bem como atas de reuniões com colaboradores e todos os outros documentos pertinentes.

3. No Requerimento de Informação (RIC) nº 682/2019 foi questionado: “De acordo com dados fornecidos pelo Ibama em seu site, o órgão aplicou nos primeiros meses de 2019 a menor quantidade de multas desde 1995. A que este Ministério atribui a expressiva redução no número de autuações do Ibama nos primeiros meses de 2019?”. Respondeu-se que: “nenhuma ação de fiscalização foi suspensa ou desencorajada pelos dirigentes dos órgãos integrantes do Ministério do Meio ambiente, cuja efetividade, entretanto, padece dos fatores limitantes decorrentes das restrições oriundas de gestões anteriores, quer seja no aspecto de orçamento, ou estrutura, quadro de pessoal e planejamento estratégico”.

Porém, dados obtidos pelo Observatório do Clima por meio da Lei de Acesso à Informação apontam uma queda de 58% nas operações de fiscalização realizadas pelo Ibama até abril deste ano, na comparação com o mesmo período do ano passado. Na Amazônia, a queda nas operações foi de 70%. Afinal, qual a explicação para a contínua queda das operações de fiscalização e de autos de infração?

4. No Requerimento de Informação (RIC) nº 682/2019 foi questionado, em razão de o Ibama ter divulgado um comunicado que faria operações contra desmatamento e garimpo na região sudoeste do Pará em Unidades de Conservação e Terras Indígenas:

“Esta é uma inovação da nova gestão nas operações, antes sigilosas, de fiscalização ambiental? Qual o objetivo de divulgar uma ação de fiscalização anunciando com antecedência os locais em que ela será realizada? Quem se beneficia desta conduta inédita do IBAMA? Na avaliação do MMA, a divulgação interfere nos resultados das ações? Não seria um gasto de recursos públicos organizar uma operação declarada com antecedência? Este será um novo protocolo para a fiscalização federal no Brasil? Qual a base legal para esta medida? Há normativas que basearam esta decisão? Como a metodologia de divulgar antes os locais que serão alvo de operações pode colaborar para a redução de ilicitudes ambientais?”.

Curiosamente, na resposta ao item 8 afirma-se que: “o volume de ações realizadas está dentro da programação prevista, as quais seguem sendo estratégicas e sigilosas, e divulgadas somente após o início das operações”. Além de a questão não ter sido respondida, há uma grave contradição nesta afirmação apresentada no ofício. Afinal, qual a justificativa para ter sido divulgada a ação no Pará?

5. Qual a justificativa para que, dos 9 Estados da Amazônia Legal, apenas o Mato Grosso tenha superintendente nomeado nas Superintendências Estaduais do IBAMA? Considerando o aumento dos índices de desmatamento, qual a justificativa para falta de superintendentes coordenando o trabalho de fiscalização?

6. Por que o ICMBio não realizou nenhuma operação de fiscalização na Amazônia durante todo o mês de abril de 2019? Qual avaliação desse Ministério quanto à relação da falta de fiscalização com o aumento dos índices de desmatamento nas unidades de conservação na Amazônia? A paralização da fiscalização nessas UCs é uma diretriz administrativa? Quem é responsável por emití-la?

7. O desmatamento da Amazônia influencia diretamente ecossistemas que garantem serviços ambientais prestados para todo o Brasil, como a regulação do clima, a produção hídrica, a biodiversidade e a garantia de qualidade do solo. Para esse Ministério, qual o impacto do desmatamento no agronegócio brasileiro?

8. O contrato de veículos e helicópteros utilizados pelo Ibama em fiscalizações na Amazônia é pago, atualmente, com recursos provenientes do Fundo Amazônia. Com o fim do apoio dos principais financiadores do Fundo, Noruega e Alemanha, como serão viabilizadas as ações de fiscalização do Ibama?

9. De 2009 a 2011, o IBAMA realizou operações de confisco de gado em áreas embargadas e com isso os índices de desmatamento na Amazônia caíram. O MMA pretende retomar essas ações como forma de conter o aumento do desmatamento? Se sim, quando e priorizando quais regiões?

10. Em relação à proposta de criação do núcleo de conciliação para analisar infrações ambientais, qual o efetivo que será utilizado nestas ações? Qual o valor do recurso que será aplicado para a criação deste núcleo? Qual a meta de audiências de conciliação com a qual o MMA e Ibama irão trabalhar para estruturar os núcleos?

11. No Requerimento de Informação (RIC) nº 682/2019 foi questionado o corte de orçamento do MMA. Perguntou-se: “Como o MMA pretende combater o aumento do desmatamento com cortes no orçamento para tal? Qual a motivação para o Ministério ter escolhido essas áreas de atuação? Qual planejamento administrativo justifica a decisão? ”. Ainda, solicitou-se cópia de estudos do corpo técnico do Ministério relatórios, pareceres ou notas técnicas que fundamentam as propostas, bem como atas de reuniões e todos os outros documentos pertinentes. A resposta apresentada foi de que “a gestão eficiente dos recursos orçamentários revela-se a única forma de contornar as restrições e contingenciamentos decorrentes dos descabros herdados de gestões passadas”. Nenhum documento foi anexado para apresentar as fundamentações do que foi justificado.

Como não houve a resposta adequada, nos termos constitucionais, questiona-se novamente: qual a motivação para o Ministério ter escolhido essas áreas de atuação para cortar o orçamento? Qual planejamento administrativo justifica a decisão? Quais os estudos que fundamentam a decisão?

12. Dos recursos previstos para fiscalização no MMA, quanto já foi empenhado e executado em 2019?
13. Em relação às ações de fiscalizações previstas no Plano Nacional Anual de Proteção Ambiental – PNAPA, o planejamento indicava cerca de 1.200 operações de fiscalização para o ano de 2019. Quantas ações foram realizadas até o momento?
14. Das operações que já ocorreram no âmbito do PNAPA, quais ações foram realizadas por Estado, por mês e por tipo de operação, tais como pesca, desmatamento, fauna, mineração e outros bens jurídicos tutelados?
15. Em cada uma dessas operações, quantos autos de infração foram lavrados?
16. Das operações planejadas no PNAPA no mês de maio para desmatamento na Bahia, quantas foram realizadas?
17. Das operações planejadas no PNAPA no mês de junho para mineração no Pará, quantas foram realizadas?
18. Por que o Grupo Especializado de Fiscalização (GEF) não fez nenhuma operação em 2019, mesmo com índices alarmantes de desmatamento na Amazônia?
19. Por que durante o mês de julho não havia fiscais na base operativa do Ibama de Novo Progresso no Pará, justamente na região e no período de maior desmatamento?
20. O que está sendo realizado pelo MMA para fiscalizar queimadas florestais? Quantas operações já foram realizadas com essa finalidade? Sem o apoio do Fundo Amazônia, qual será a fonte de recurso para as ações do Prevfogo?
21. Indaga-se se representantes de qualquer empresa de mineração, de associações representativas do setor minerário, e de organizações que possuem tais empresas como associadas, representadas e/ou financiadoras, foram recebidos por este Ministério

desde o início do governo (1º de janeiro de 2019 até a presente data). Se a resposta for afirmativa, solicitamos, também, as informações relativas ao registro eletrônico da entrada e saída dos representantes das empresas e organizações/associações supracitadas, nas dependências do Ministério do Meio Ambiente, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2019 até a presente data. Anexar memórias de reuniões, e-mails ou atas de reuniões e demais documentos desses encontros.

22. Solicitamos informações exatas sobre as questões abaixo:

- O número das operações realizadas pelo Grupo Especializado de Fiscalização do Ibama na Amazônia Legal de janeiro a junho de 2018 e janeiro a junho de 2019, bem como o comparativo com o mesmo período durante os últimos dez anos;
- Os autos de infração aplicados pelo Ibama em operações de combate ao desmatamento na Amazônia Legal, mês a mês, de janeiro a junho de 2018 e de janeiro a junho de 2019, bem como o comparativo com o mesmo período durante os últimos dez anos;
- O número de operações de fiscalização ambiental realizadas pelo Ibama na Amazônia Legal, mês a mês, de janeiro a junho de 2018 e de janeiro a junho de 2019, bem como o comparativo com o mesmo período durante os últimos dez anos;
- O número de agentes do Ibama que participaram de operações de combate ao desmatamento na Amazônia Legal, mês a mês, de janeiro a junho de 2018 e de janeiro a junho de 2019, bem como o comparativo com o mesmo período durante os últimos dez anos;
- O número de equipamentos apreendidos e/ou destruídos durante operações de combate ao desmatamento realizadas pelo Ibama, mês a mês, de janeiro a junho de 2018 e de janeiro a junho de 2019, bem como o comparativo com o mesmo período durante os últimos dez anos;
- Orçamento destinado ao Ibama para realização de operações de combate ao desmatamento na Amazônia Legal no primeiro semestre de 2018 e no primeiro

semestre de 2019, bem como o comparativo com o mesmo período durante os últimos dez anos;

- O Relatório de Gestão de 2018 do Ibama.

Também solicitamos estudos do corpo técnico do Ministério e suas superintendências, relatórios, pareceres, bem como documentos pertinentes sobre as perguntas e dados acima.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com a série de dados oficiais compilados pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe) do desmatamento da Amazônia dos últimos três anos, os alertas preliminares de áreas com sinais de devastação na floresta confirmam-se ano a ano. Conforme matéria publicada pelo G1¹, de agosto de 2018 a julho deste ano, os alertas indicaram que 6,8 mil km² poderiam estar sob desmate. Em comparação, de agosto de 2017 a julho de 2018 os alertas sinalizaram desmate em 4,5 mil km² e a taxa oficial ficou em 7,5 mil km² – ou seja, 64,8% maior.

Ainda, a matéria indica que os alertas de desmatamento na Amazônia detectaram suspeitas de extração de madeira em uma área 40,5% maior no período que se encerrou em julho de 2019 do que a média dos três períodos anteriores (ago/15 a jul/16; ago/16 a jul/17; e ago/17 a jul/18). Considerados apenas os dados do último mês, a área da Amazônia com alerta de desmatamento subiu 278% em julho de 2019, se comparada ao mesmo mês de 2018.

Os alertas diários são emitidos pelo Sistema de Detecção de Desmatamento em Tempo Real (Deter) e servem para embasar ações de fiscalização do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama). Já os dados oficiais são

¹ Disponível em: <https://g1.globo.com/natureza/noticia/2019/08/18/balancos-oficiais-de-desmatamento-da-amazonia-confirmam-dados-de-sistema-de-alerta-entenda.ghtml>

do Programa de Monitoramento da Floresta Amazônica Brasileira por Satélite (Prodes), que tem índice de confiança próximo a 95%.

Concomitantemente, a aplicação de multas e as operações de fiscalização ambiental decaíram no mesmo período. Levantamento feito pela Folha de São Paulo² no sistema público de registros de multas do Ibama mostra que o número de multas por crimes contra a flora caiu 23% nos seis primeiros meses do governo Bolsonaro, na comparação com a média registrada no mesmo período nos últimos cinco anos. Entre janeiro e junho de 2019, foram 5.826 autuações. O ano com menos atuações dessa série no mesmo período até aqui foi em 2017, quando as multas somaram 7.051 (17% a mais do que em 2019.).

A reportagem destaca que especialistas afirmam que a falta de fiscalização e punição está levando ao crescimento do desmatamento na região amazônica. Informa, também, que a queda nas infrações registradas tem relação com a chegada de gestores sem experiência, que não tem conhecimento do sistema de fiscalização ambiental, além da influência das diversas declarações negativas do governo sobre operações de fiscalização ambiental.

Diante desses fatos, nos termos constitucionais e com a urgência que se faz necessária, requeremos as informações aqui solicitadas.

Sala das Sessões, em 20 de agosto de 2019.

Ivan Valente
Líder do PSOL

Fernanda Melchionna
Primeira Vice-Líder do PSOL

² Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/ambiente/2019/07/sob-bolsonaro-multas-contr-desmatamento-caem-23.shtml>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

Áurea Carolina
PSOL/MG

David Miranda
PSOL/RJ

Edmilson Rodrigues
PSOL/PA

Glauber Braga
PSOL/RJ

Luiza Erundina
PSOL/SP

Marcelo Freixo
PSOL/RJ

Sâmia Bomfim
PSOL/SP

Talíria Petrone
PSOL/RJ